

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel Centro de Ciências Sócio-Organizacionais

Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGDTSA)

EDITAL Nº 144/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2022)

Programa recomendado pela CAPES em 09/12/2013

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGDTSA) tornam público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o processo de seleção dos(as) candidatos(as) do referido PPG, nos termos estabelecidos neste edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições à seleção para aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGDTSA) da UFPel estarão abertas no período de 11/10/2021 à 30/11/2021.

- 1. Poderão inscrever-se como candidatos(as) os(as) graduados(as) nos cursos de Administração, Agronomia, Economia, Engenharia Agrícola, Veterinária, Zootecnia ou a critério da coordenação do PPG..
- 2. É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição (online) disponibilizado na página do PPG (http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa).
- 3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e submetido online na página do PPG (http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/) das 00 horas do dia 11/10/2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/11/2021. Os formulários submetidos antes ou após essa data não serão apreciados.
- 4. O formulário de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a. Fotocópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula).
 - b. Curriculum documentado no formato definido no anexo 02 deste edital.
 - c. Os documentos comprobatórios do Curriculum deverão ser listados e organizados obrigatoriamente na ordem definida no anexo 01 deste Edital. Documentos organizados e ordenados fora do regramento estabelecido não serão reorganizados / reordenados pela comissão
 - d. Um anteprojeto de pesquisa de acordo com modelo no anexo 03 deste edital.
 - e. Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação.
 - f. Fotocópias da carteira de identidade, CPF, do título de eleitor, do certificado de reservista e da certidão de nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
 - g. Uma fotografia 3x4. Pode ser um auto retrato (selfie) utilizando o próprio telefone celular.
 - h. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações

- Afirmativas e Diversidade (NUAAD) da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo PPG com comissão específica para esse fim.
- i. Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- j. Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- k. Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- l. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
- m. Os(As) candidatos(as) servidores(as) da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, a captura de tela da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- n. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados: Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264 código de recolhimento: 28911-6. OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
- o. Para os(as) candidatos(as) que comprovarem situação de vulnerabilidade econômica estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição. A comprovação deverá ser feita através de certidão expedida pelo Cadúnico (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).
- 5. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- 6. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros/as, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência, mas que não conseguirem comprovar sua declaração, concorrerão no processo seletivo às vagas de ampla concorrência.
- 7. O(A) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição para vaga de qual professor(a), listado(a) na tabela da seção IV, item 1, deseja concorrer.
- 8. Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 9. Mais Informações podem ser obtidas na página do PPG (http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa) ou solicitadas pelo e-mail ppgdtsa@gmail.com.

II. DA SELEÇÃO

A seleção ao PPG será realizada em 03 avaliações. A primeira contemplará uma Entrevista (E); a segunda contemplará o exame e a arguição de um Anteprojeto de Pesquisa (AP) e a terceira que contemplará a análise do *Curriculum* (C) dos(as) candidatos(as). Todas estas avaliações são classificatórias para os candidatos(as) que tiverem a sua inscrição homologada.

1. Primeira Avaliação – Entrevista

Este edital prevê a realização de uma Entrevista (E). Ela será realizada exclusivamente no formato *online* através da Plataforma Webconf da UFPel. Um cronograma e os devidos procedimentos serão oportunamente divulgados pela comissão de seleção através do site do PPGDTSA. Caso a Plataforma Webconf esteja instável ou indisponível na data programada para esta avaliação, a comissão de seleção poderá escolher outra plataforma a seu juízo. Os critérios de avaliação serão detalhados na Seção III.

2. Segunda Avaliação - Anteprojeto de Pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa (AP) deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição. As diretrizes para a elaboração do anteprojeto estão detalhadas no anexo 03 e os critérios de avaliação estão detalhados na Seção III. A avaliação do anteprojeto contemplará tanto o exame do próprio documento escrito quanto uma arguição oral ao(à) candidato(a) realizada exclusivamente no formato *online* através da Plataforma Webconf da UFPel com cronograma e procedimentos a serem oportunamente divulgados pela comissão de seleção no site do PPGDTSA. Caso a Plataforma Webconf esteja instável ou indisponível na data programada para a avaliação, a comissão de seleção poderá escolher outra plataforma a seu juízo.

3. Terceira Avaliação - Curriculum dos(as) candidatos(as)

A avaliação do *Curriculum* (C) será realizada com base na história acadêmica e profissional informada pelo(a) candidato(a). O *Curriculum* será entregue no ato da inscrição e deverá estar de acordo com o modelo de apresentação e comprovação que consta no anexo 02 deste edital. Para detalhes sobre como comprovar as informações do *Curriculum*, veja o anexo 01. Os critérios de avaliação do *Curriculum* são detalhados na Seção III e no anexo 01.

4. Cronograma geral do processo seletivo

| Data | Etapa |
|------------|--|
| 11/10/2021 | Abertura de inscrições para seleção do PPGDTSA |
| 30/11/2021 | Final das inscrições para seleção do PPGDTSA |
| 04/12/2021 | Lista de inscrições homologadas e cronograma das etapas de avaliação |
| 13/12/2021 | Divulgação da lista final de candidatos(as) selecionados(as) |

III. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Da Entrevista (E)

Os critérios para a avaliação da Entrevista (E) serão os seguintes:

- a. <u>Conhecimento do PPGDTSA</u>: avaliar se o(a) candidato(a) conhece a proposta do PPGDTSA, as linhas de pesquisa, o trabalho dos professores do PPG.
- b. <u>Motivações</u>: avaliar as motivações para o(a) candidato(a) ter escolhido o PPGDTSA para realizar o Mestrado.
- c. <u>Dedicação</u>: avaliar qual é a disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicar-se às atividades acadêmicas exigidas pelo curso.

A avaliação da Entrevista (E) será realizada por uma banca de professores(as) indicada pela Comissão de Seleção do PPGDTSA. Cada professor(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao(à) candidato(a) nos quesitos (a), (b) e (c) acima, cujos pesos são os seguintes: (a) Conhecimento do PPGDTSA = 4 (quatro); (b) Motivações = 3 (três); (c) Dedicação = 3 (três). A nota de cada professor(a) será a média ponderada dos quesitos listados acima. A nota final da Entrevista (E) será calculada como uma média simples das notas dos(as) professores(as).

2. Do Anteprojeto de Pesquisa (AP)

Os critérios para a avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP) serão os seguintes:

- a. <u>Compatibilidade com o PPGDTSA</u>: avaliação do documento quanto ao alinhamento do tema do anteprojeto com a proposta temática do PPG.
- b. <u>Detalhamento</u>: avaliação do detalhamento do documento quanto à organização e respeito a normas de Metodologia Científica.
- c. <u>Formatação</u>: avaliação do documento quanto ao estilo de redação, português e respeito ao formato estabelecido pelo anexo 03 deste edital.
- d. <u>Expressão oral</u>: avaliação do(a) candidato(a) quanto à desenvoltura ao falar e responder, de forma correta e coerente, perguntas relativas ao seu anteprojeto de pesquisa.

A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP) será realizada por uma banca de professores(as) indicada pela Comissão de Seleção do PPGDTSA. Cada professor(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao(à) candidato(a) nos quesitos (a), (b), (c) e (d) acima, cujos pesos são os seguintes: (a) Compatibilidade com o PPGDTSA = 4 (quatro); (b) Detalhamento = 3 (três); (c) Formatação = 1 (um); (d) Expressão Oral = 2 (dois). A nota de cada professor(a) será a média ponderada dos quesitos listados acima. A nota final do Anteprojeto de Pesquisa (AP) será calculada como uma média simples das notas dos(as) professores(as).

3. Da Avaliação do *Curriculum* (C)

Os critérios para a avaliação do Curriculum (C) serão os seguintes:

- a. <u>Publicações</u>: avalia se o(a) candidato(a) foi autor/coautor em publicações nos últimos 5 anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) de artigos em periódicos indexados, em congressos científicos ou livros/capítulos de livros.
- b. <u>Estágios</u>, <u>Bolsas e Monitorias</u>: avalia se o(a) candidato(a) participou de atividades acadêmicas nos últimos 5 anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) com impacto na sua formação.
- c. <u>Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão</u>: avalia a participação do(a) candidato(a) em projetos de pesquisa/extensão nos últimos 5 anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), sem vínculo empregatício, executando atividades relacionadas à sua expertise, ou em consultoria.
- d. <u>Atividade profissional</u>: avalia o histórico de trabalho do(a) candidato(a) com vínculo empregatício nos últimos 5 anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) em atividades acadêmicas e/ou ligadas a sua área de formação superior.

A avaliação do *Curriculum* (C) será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDTSA. Somente serão considerados os itens efetivamente comprovados através de documentação idônea e pertinente.

Um detalhamento maior dos critérios sumarizados acima, bem como seus respectivos pesos, constam no anexo 01 deste edital.

No anexo 02 deste edital consta um formulário para os itens detalhados no anexo 01 para o(a) candidato(a) listar e comprovar de forma organizada suas informações (anexar seus comprovantes).

É de responsabilidade do(a) candidato(a) relacionar as informações de acordo com o formulário fornecido bem como organizar a documentação comprobatória.

A listagem de uma informação de forma imprecisa, inadequada ou mesmo a inapropriada comprovação fará com que ela seja sumariamente desconsiderada desta avaliação. Em nenhuma hipótese, a comissão de seleção reorganizará / reordenará / reclassificará a documentação enviada pelo candidato.

4. Da classificação final

A Nota de Classificação (NC) dos(as) candidatos(as) será calculada através de uma média ponderada das avaliações da Entrevista (peso=0,2), do Anteprojeto de Pesquisa (peso=0,35) e *Curriculum* (peso=0,45).

$$NC = E*0.2 + AP*0.35 + C*0.45$$

IV. DAS VAGAS

1. Total de vagas

Para esta seleção serão disponibilizadas um total <u>10</u> vagas segundo a oferta de cada professor(a). A tabela a seguir apresenta as vagas por docente.

| Docente | Linha de Pesquisa / Eixo temático | Vagas | |
|-------------------------------------|---|-------|--|
| Augusto Hauber Gameiro | Agregação de Valor em Sistemas Agroindustriais / Economia da Produção | 01 | |
| Elvis Silveira Martins | Agregação de Valor em Sistemas Agroindustriais / Estratégia Organizacional | 01 | |
| Gabrielito Rauter Menezes | Desenvolvimento Territorial e Ruralidade / Economia Regional | 01 | |
| Luciara Bilhalva Corrêa | Desenvolvimento Territorial e Ruralidade / Educação Ambiental | 01 | |
| Lúcio André de Oliveira Fernandes | Desenvolvimento Territorial e Ruralidade / Economia Ecológica e Sustentabilidade | 01 | |
| Mário Conill Gomes | Desenvolvimento Territorial e Ruralidade / Sustentabilidade e Métodos Multicritério | 01 | |
| Mario Duarte Canever | Agregação de Valor em Sistemas Agroindustriais / Valor Econômico do Esterco Bovino na Agricultura | 01 | |
| Rogério Costa Campos | Desenvolvimento Territorial e Ruralidade / Geotecnologia e Zoneamento Territorial | 01 | |
| Rosana da Rosa Portella Tondolo | Desenvolvimento Territorial e Ruralidade / Organizações e Capital Social | 01 | |
| Vilmar Antônio Gonçalves Tondolo | Agregação de Valor em Sistemas Agroindustriais / Sustentabilidade em Cadeia de Suprimentos | 01 | |
| Total | | | |

2. Informações sobre os(as) professores(as)

Os(As) candidatos(as) são encorajados(as) a entrar em contato com os(as) professores(as) para obter mais informações a respeito das suas respectivas temáticas de trabalho. O currículo Lattes de cada professor(a) bem como a forma de contactá-lo(a) estão disponíveis na página do PPGDTSA (https://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/grupo/professores/).

3. Reserva de vagas

De acordo com a Resolução 05/2017 (CONSUN/UFPel), do total de <u>10 vagas</u> definidas na seção IV, item 1, pelo menos 25% delas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), pelo menos 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da referida resolução, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 (CONSUN/UFPel). Conforme a Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: <u>05</u> <u>vagas por ampla concorrência, 03 vagas para acesso afirmativo, 01 vagas para servidores(as) da UFPel e 01 vagas para pessoas travestis ou transexuais.</u>

- a. Os(As) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidores(as) da UFPel e travestis/transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- b. A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidores(as) da UFPel e travestis/transexuais classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- c. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, servidores(as) da UFPel e travestis/transexuais aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual, ou servidor(a) da UFPel posteriormente classificado(a).
- d. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente Edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos(as) negros(as) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) com deficiência.
- e. Para o caso de número insuficiente de candidatos(as) em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os(as) demais candidatos(as) ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- f. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidores(as) da UFPel e travestis/transexuais aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.
- g. As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.
- h. A critério exclusivo do PPGDTSA, no caso de haver candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as), estes(as) poderão ou não ser chamados(as) a ocupar vagas oriundas de desistências ou de candidatos(as) com problemas na documentação.

4. Preenchimento e distribuição das vagas

Este edital consagra 3 princípios para o preenchimento e distribuição das vagas: (i) reserva de vagas, conforme disposto na seção IV, item 3; (ii) definição de vagas por professor(a), conforme disposto na tabela da seção IV, item 1; e a expressão da preferência do(a) candidato(a) por um(a) professor(a) orientador(a), definido no formulário de inscrição.

a. Serão considerados(as) aptos(as) a ocupar uma vaga os(as) candidatos(as) classificados(as) até os limites estabelecidos na seção IV, item 3.

- b. Em caso de desistência de candidato(a) classificado(a), o PPGDTSA não se obriga a ocupar vaga, independentemente do disposto na seção IV, item 3, subitem h).
- c. Os(as) candidatos(as) concorrerão exclusivamente à vaga do(a) professor(a) indicada no formulário de inscrição.
- d. Caso haja mais candidatos(as) que vagas para um(a) mesmo(a) professor(a):
- (i) terá preferência à vaga do(a) professor(a) aquele(a) candidato(a) com uma Nota de Classificação (NC) maior;
- (ii) os(as) candidatos(as) sobrantes serão redirecionados(as), a critério exclusivo do PPGDTSA.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Os(as) candidatos(as) avaliados(as) constarão em <u>lista preliminar</u> de classificação organizada por tipo de vaga (ampla concorrência, acesso afirmativo, servidor público e travesti/transexual) e em ordem alfabética pelo nome do(a) candidato(a) a ser divulgada na página do PPG (http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/), a partir do dia 10/12/2021.

Os(as) candidatos(as) terão acesso individual às notas recebidas nas avaliações realizadas pela Comissão de Seleção. Para isso, será necessário formalizar uma solicitação por e-mail à coordenação do PPGDTSA.

A lista final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser publicada no dia 13/12/2021 na página do PPGDTSA (http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/).

VI. DOS RECURSOS

1. Prazo e procedimentos

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e dos resultados da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Seleção do PPG no prazo de até 72 horas contadas a partir do momento em que os resultados forem divulgados, devendo ser protocolado junto à Secretaria do PPG, exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail do PPGDTSA: ppgdtsa@gmail.com.

2. Análise

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do PPG, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital, bem como o acesso do(a) requerente a informações e documentos por este(a) produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro(a) candidato(a) do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A veracidade, correção e completude dos dados inseridos no formulário de inscrição e no Curriculum, bem como dos documentos comprobatórios a eles anexados são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2. Os documentos originais do(a) candidato(a) poderão ser solicitados a qualquer momento, bem como a comprovação detalhada do Curriculum.
- 3. As avaliações são obrigatórias e classificatórias.
- 4. A apresentação do Anteprojeto de Pesquisa é um instrumento de avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) de temas básicos da Metodologia Científica. Caso o(a) candidato(a) venha a ser selecionado(a), em nenhuma hipótese significará o compromisso do PPG com o desenvolvimento da proposta apresentada.
- 5. Em caso de empate da Nota de Classificação (NC), terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver nota mais alta na avaliação do Curriculum (C). Se persistir o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que

obtiver a nota mais alta na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP). Se persistir o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido a nota mais alta na Avaliação da Entrevista (E). Persistindo o empate, os(as) candidatos(as) serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- 6. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados até o limite máximo de vagas estabelecidos na seção IV, item 1.
- 7. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPG, caso o número de classificados seja inferior ao número de vagas.
- 8. Não será exigido para admissão no PPG o teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no PPG.
- 9. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
- 10. O que não estiver previsto neste edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- 11. Casos omissos a este edital, ao Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* e às normativas pertinentes no âmbito desta Universidade serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 07 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Mário Duarte Canever COORDENADOR DO PPGDTSA

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

> Prof^a. Dra. Isabela Fernandes Andrade REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por MARIO DUARTE CANEVER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territoria, em 08/10/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador**, **Coordenação** de **Pós-Graduação**, em 08/10/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 08/10/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1456471** e o código CRC **01C567A8**.

Referência: Processo nº 23110.030541/2021-53 SEI nº 1456471